



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA \_\_ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2026

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Altera o § 4º do art. 11 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os documentos a seguir relacionados, sem prejuízo de outros meios idôneos de prova admitidos em direito, observando-se o disposto nos §§ 5º a 7º deste artigo.”

### Justificativa

O PLC lista diversos documentos para comprovação do vínculo e da dependência econômica. O problema não é a existência do rol, mas o risco de sua interpretação como lista fechada e excludente. Isso pode gerar indeferimentos indevidos, especialmente em situações familiares complexas.

A redação proposta preserva a exigência documental, mas impede engessamento probatório incompatível com a realidade dos casos concretos. A solução melhora a técnica legislativa sem fragilizar o controle contra fraudes.

*Sorocaba, 02 de abril de 2026.*

**ÍTALO MOREIRA  
VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800390038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/04/2026 18:31

Checksum: 6276131E1366CCB1B5A3A98EA44FEDEAA0057D0B2C5A017EB1DC738A39975B29

